

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrou-se.

Publicou-se.

Cumpriu-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 19 de maio de 1969

a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Regº e Pubº, hoje
nesta Secretaria. Em 19/05/1969.

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria.

Lei nº 544/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto o crédito Especial de Verba 6.120.90 (Seis mil e cento e vinte cruzeiros novos e treze centavos) destinados a pagar à firma especializada, o serviço de emparelamento de ruas e casas, a ser feito nas localidades de Vila, Barra e Maratãoes.

§ Único. O Senhor Prefeito Municipal, entretanto, só poderá utilizar-se do crédito Especial referido neste Artigo se não fez uso do crédito concedido anteriormente através do Projeto de Lei nº 12/68, oriundo do Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal de Itapemirim.

Artº 2º Para atendimento ao que dispõe o Artigo 1º desta Lei poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar-se dos recursos de que dispuser.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 20 de junho de 1969.

a) Ethoni de Souza Machado
Prefeito Municipal

Recebi e Pub.º, hof.
nesta Secretaria em 20/06/69.

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria

Lei nº 545/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, um terreno do seu patrimônio, medindo 60 (sessenta) metros de frente por 100 (cem) metros de fundos, para que a Secretaria de Educação e Cultura nele construa um ginásio modelar.

Artº 2º O imóvel doado não poderá ter destino diverso do objeto da presente doação e revertirá ao Patrimônio Municipal, caso não seja edificado o estabelecimento referido.